



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais  
 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@drii.ufu.br



### EDITAL DRII Nº 2/2021

23 de fevereiro de 2021

Processo nº 23117.011352/2021-11

#### 1ª CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DRII Nº 09/2020: PROGRAMA ELAP

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna pública esta chamada para pré-selecionar discentes dos cursos de graduação da UFU aptos a se candidatarem ao Programa ELAP para realização de mobilidade internacional, na modalidade presencial, durante o 1º semestre de 2022.

#### 1. DO PROGRAMA ELAP

1.1. O Programa ELAP (Emerging Leaders in the Americas Program) oferece bolsas de estudos à estudantes de instituições de ensino superior localizadas na América Latina e no Caribe para realização de intercâmbio de curto prazo para estudo ou pesquisa em instituições de ensino superior canadenses.

1.2. De acordo com as normas do programa, a UFU, através desta chamada complementar, irá pré-selecionar seus estudantes e, em seguida, nomeá-los juntos às instituições canadenses com as quais possui acordo de cooperação vigente e que manifestaram interesse em receber candidaturas (Anexo II).

1.3. Uma vez pré-selecionado(a) por esta chamada complementar, o(a) discente estará sujeito à análise e parecer por parte da instituição de acolhimento canadense para a qual foi alocado(a), de acordo com critérios próprios da instituição, a qual, caso esteja de acordo, irá inscrevê-lo(a) no Programa ELAP para participar da seleção final e concorrer à bolsa de estudos financiada pelo governo do Canadá.

1.4. O candidato(a) selecionado(a) deverá iniciar sua mobilidade internacional no 1º semestre de 2022, porém este período poderá ser alterado, a critério das instituições envolvidas no processo, por motivos relacionados à pandemia do COVID-19 ou de qualquer outra natureza.

1.5. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do Programa ELAP providenciar os recursos necessários para sua participação, bem como arcar com todas as despesas.

#### 2. DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLOHIMENTO, DA MODALIDADE DAS AULAS, DAS VAGAS, DOS CURSOS ELEGÍVEIS, DO IDIOMA, E DOS PRAZOS PREVISTOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ACOLOHIMENTO

2.1. Informações tais como instituições de acolhimento, modalidade das aulas, quantidade de vagas disponibilizadas, cursos elegíveis, requisitos referente à idioma, bem como prazos previstos pelas instituições de acolhimento para envio de candidatura e início das atividades acadêmicas estão descritas no Anexo II desta chamada complementar.

2.2. O(a) candidato(a), caso queira, poderá se inscrever para mais de uma instituição de acolhimento dentre as disponibilizadas nesta chamada complementar, manifestando sua ordem de preferência no Formulário de Inscrição (Anexo I), no entanto, somente será alocado(a) para uma delas, a qual estará indicada no resultado final da pré-seleção realizada por esta chamada complementar.

2.3. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pelas instituições de acolhimento nas informações descritas no Anexo II, mesmo após a publicação do resultado final da pré-seleção realizada por esta chamada complementar.

2.4. Após a publicação do resultado final da pré-seleção realizada por esta chamada complementar, caso a instituição de acolhimento parceira altere a quantidade de vagas ofertadas aos discentes da UFU, serão nomeados os candidatos(as) melhores classificados nesta chamada complementar.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1. O(a) candidato(a) deverá atender, necessariamente, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01:

<b>Quadro 01:</b>
Ser discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU elegível (conforme Anexo II), não podendo estar com a matrícula trancada.
Não estar participando de nenhum outro programa de mobilidade no ato da inscrição e não estar recebendo nenhuma bolsa de estudos financiada pelo governo canadense.
Ter sido credenciado(a) pelo Edital de Credenciamento DRII nº 09/2020.
Possuir proficiência em língua estrangeira, conforme tipo de exame, idioma e nível mencionados no Anexo II.
Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade.
Ter integralizado, no ato da inscrição, de 40% a 80% da carga horária do curso.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e acontecerão em data e local descritos no cronograma deste edital.

4.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos listados no Quadro 02:

<b>Quadro 02:</b>
Formulário de inscrição (Anexo I) disponível nesta chamada complementar, contendo Termo de Responsabilidade (alertas sobre COVID-19), Autodeclaração do(a) candidato(a), dentre outras informações.
Atestado de matrícula atualizado ou declaração que ateste o vínculo do(a) discente emitida pela coordenação do curso.
Histórico escolar atualizado.
Cópia do certificado de proficiência internacional, conforme exame, idioma e nível mencionados no Anexo II.

#### 5. DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Uma banca composta por membros do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) realizará a pré-seleção dos(as) discentes da UFU.

5.1.1. A Banca Examinadora conferirá a documentação de inscrição protocolada pelo(a) candidato(a) e ranqueará os(as) discentes(as) considerando como ordem de prioridade o resultado final do edital de credenciamento DRII nº 09/2020.

5.1.2. Ao alocar as vagas e as instituições de acolhimento (conforme disponibilidade descrita no Anexo II), a Banca Examinadora priorizará as preferências dos(as) candidatos(as) melhores classificados no ranqueamento, conforme escolhas declaradas em seus Formulários de Inscrição.

5.1.3. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao(à) discente que possuir maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o(a) discente que possuir maior idade. Persistindo o empate por idade, será selecionado(a) o(a) discente que possuir maior CRA.

5.1.4. A seleção final dos discentes será realizada pelas instituições de acolhimento envolvidas no processo, as quais irão indicar o resultado final do processo seletivo por meio de emissão de carta de aceite ou documento similar.

5.2. Será desclassificado(a) da pré-seleção desta chamada complementar, o(a) discente que:

5.2.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios à inscrição conforme Quadro 02 e/ou;

5.2.2. Realizar sua inscrição fora de local e prazo descritos no cronograma desta chamada e/ou;

5.2.3. Não atender a todos os requisitos obrigatórios descritos no Quadro 01.

## 6. DA CANDIDATURA JUNTO À INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

6.1. Tão logo for publicado o resultado final da pré-seleção desta chamada, o(a) discente deverá buscar informações, providenciar e preencher todos os documentos de candidatura exigidos pelo programa e pela instituição de acolhimento para a qual foi alocado(a), de modo que estas atividades serão de total responsabilidade do(a) candidato(a) pré-selecionado(a) e, portanto, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por motivo de equívocos ou ausência de documentação.

6.2. A DRII realizará a nomeação do(a) discente pré-selecionado(a) junto à instituição de acolhimento para a qual for alocado(a), conforme demandado pelo Programa ELAP. Para tanto, o(a) discente deverá encaminhar a esta diretoria toda a documentação necessária para a candidatura até 02 (dois) dias úteis antes do prazo de candidatura estabelecido pela instituição de acolhimento e descrito no Anexo II desta chamada complementar, de modo que será de total responsabilidade do(a) candidato(a) pré-selecionado(a) a observância destes prazos e, portanto, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por motivo de perda dos mesmos.

6.3. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pelas instituições de acolhimento nos documentos exigidos para candidatura bem como nos prazos para envio.

6.4. Uma vez encaminhada a candidatura do(a) discente pré-selecionado(a) por esta chamada complementar, este(a) deverá aguardar análise e parecer da instituição de acolhimento, a qual poderá aceitá-lo(a) ou recusá-lo(a) sem expor os motivos.

6.5. No caso de recusa do(a) candidato(a) por parte da instituição de acolhimento, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) mesmo(a).

## 7. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
02/03/2021 à 04/03/2021	Inscrições.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
05/03/2021	Análise por parte da Banca Examinadora.	Atividade remota.
05/03/2021	Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção do Edital DRII nº 2/2021.	www.dri.ufu.br
06/03/2021 à 07/03/2021	Apresentação de eventual recurso.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar seu recurso para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
08/03/2021	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
08/03/2021	Divulgação do resultado final da pré-seleção do Edital DRII nº 2/2021.	www.dri.ufu.br
Disponível no Anexo II	Candidatura junto à instituição de acolhimento.	Atividade remota.
Não informado. A depender da instituição de acolhimento.	Resultado final das seleções realizadas pelas instituições de acolhimento.	Atividade remota.
Disponível no Anexo II	Previsão de início das aulas na instituição de acolhimento.	Atividade remota.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pelas instituições envolvidas no processo como mudanças nos prazos, cancelamento do Programa ELAP e demais cancelamentos, alteração no período de início das atividades relacionadas à mobilidade internacional, dentre outros, por motivos de medidas relacionadas ao COVID-19 ou de qualquer outra natureza.

8.2. Antes de partir para a mobilidade, será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do Programa ELAP a observância quanto à situação do COVID-19 no país e cidade de destino.

8.3. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do Programa ELAP arcar com todos os custos relacionados à medidas de combate ao COVID-19.

8.4. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do Programa ELAP providenciar seu visto, incluindo a busca de informações, despesas econômicas, trâmites administrativos, observância dos prazos e demais procedimentos, de modo que a UFU não se responsabilizará por possíveis atrasos na entrega dos vistos e demais transtornos.

8.5. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do Programa ELAP providenciar passagens, local de hospedagem no país de destino e seguro de vida e saúde com cobertura para todo o período de mobilidade cuja aquisição será obrigatória.

8.6. A participação do(a) discente em programas de mobilidade internacional não caracteriza transferência de vínculo da UFU para a instituição de acolhimento e, portanto, não cria qualquer vínculo definitivo com a mesma.

8.7. O discente é responsável, desde o início de sua candidatura a esta chamada complementar, quanto à veracidade das informações declaradas e qualquer discrepância acarretará no cancelamento da sua participação no Programa ELAP.

8.8. Casos omissos serão resolvidos pela DRII e seu comitê CPM.

Prof. Dr. WALDENOR BARROS MORAES FILHO  
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 02/03/2021, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2585063** e o código CRC **4C4364F3**.

### ANEXO I

DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.DRI.UFU.BR/EDITAIS](http://www.dri.ufu.br/editais)

### ANEXO II

País	Instituição de acolhimento	Modalidade das aulas	Vagas (estudantes de graduação)	Cursos elegíveis	Idioma mínimo requerido	Prazo previsto para candidatura junto à instituição de acolhimento	Prazo previsto para início das aulas na instituição de acolhimento
Canadá	Saint Mary's University (Halifax)	Presencial	01 (uma)	Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Ciência da Computação, Engenharias, Filosofia, Física, Geografia, Geologia, Gestão da Informação, História, Letras (Espanhol), Letras (Francês), Letras (Inglês), Matemática, Psicologia, Química, Relações Internacionais e Sistemas de Informação	Inglês (mínimo B2). Exames internacionais aceitos pela instituição: <ul style="list-style-type: none"><li>• TOEFL (Test of English as Foreign Language): paper-based test igual ou superior a 550;</li><li>• IBT TOEFL: igual ou superior a 80 no total;</li><li>• IELTS Academic: igual ou superior a 6,5;</li><li>• CanTEST: igual ou superior a 4,5;</li><li>• CAEL: igual ou superior a 60;</li><li>• Cambridge ESOL Exams CAE: notas A, B ou C;</li><li>• Pearson PTE: igual ou superior a 58;</li><li>• Successful completion of English for Academic Purposes (EAP): nível 6.</li></ul>	23/03/2021	Janeiro/Fevereiro de 2022
Canadá	Saint Mary's University (Calgary)	Presencial	02 (duas)	Biologia, Filosofia e Jornalismo	Inglês (mínimo B2). Exames internacionais aceitos pela instituição: <ul style="list-style-type: none"><li>• TOEFL (Test of English as Foreign Language): paper based: 550 (no component score less than 50); computer based: 213 (nenhum componente abaixo de 17); internet based: 80 (nenhum componente abaixo de 19);</li><li>• IELTS – Academic, International English Language Testing System: notas individuais iguais ou maiores que 6.0;</li><li>• MELAB, Michigan English Language Assessment Battery: 85;</li><li>• CAEL, Canadian Academic English Language Assessment: 60;</li></ul>	15/03/2021	Janeiro/Fevereiro de 2022

					<ul style="list-style-type: none"> <li>• PTE – Academic, Pearson Test of English: 59;</li> <li>• CLB – anadian Language Benchmarks: nível 8.</li> </ul>		
Canadá	Université du Québec à Chicoutimi	Presencial	04 (quatro)	<p>Administração, Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciência da Computação, Ciências Sociais, Design, Educação Física, Enfermagem, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharias, Fisioterapia, Geografia, Geologia, História, Jornalismo, Letras (Francês), Matemática, Pedagogia, Psicologia, Química e Relações Internacionais</p>	<p>Francês (mínimo B2). Exames internacionais aceitos pela instituição (validade de 12 meses):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TFI (Test de Français International);</li> <li>• TCF (Test de Connaissance du Français);</li> <li>• TEF (Test d'Evaluation du Français);</li> <li>• Bright Language;</li> <li>• DELF (Diplôme d'Etudes en Langue Française);</li> <li>• DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française).</li> </ul>	18/03/2021	Janeiro/Fevereiro de 2022
Canadá	University of Ottawa	Presencial	Não informado	<p>Todos os cursos, exceto Administração, Medicina e Pedagogia (estudantes dos cursos elegíveis deverão realizar pesquisa relacionada ao seu curso ou área a fim)</p>	<p>Inglês ou Francês (mínimo B2) Exames internacionais aceitos pela instituição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TOEFL (Test of English as Foreign Language);</li> <li>• IELTS.</li> </ul>	19/03/2021	Janeiro/Fevereiro de 2022